



P O R T A R I A N º 112/2020.

De 09 de Junho de 2020.

EXONERA SERVIDOR DE
CARGO EM COMISSÃO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 15 de Junho de 2020, a Sra. CÁTIA CARINA POTRICH, do cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO, a pedido da mesma, ficando revogada a Portaria 303/2019 de 16 de Setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Junho de 2020.

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 111/2020.

De 09 de Junho de 2020.

CONCEDE **PRÊMIO**
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **ALINE SILVA TEMP**, matrícula 656-4, cargo de Auxiliar de Administração, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **15 a 29 de Junho de 2020**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2012/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Junho de 2020.

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 110/2020.

De 09 de Junho de 2020.

CONCEDE **PRÊMIO**
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **15 a 29 de Junho de 2020**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2016/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Junho de 2020.

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 109/2020.

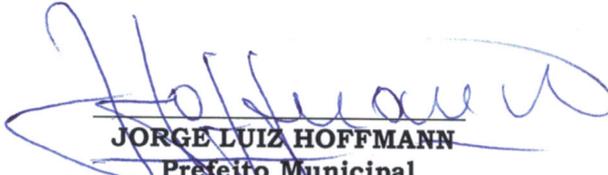
De 08 de Junho de 2020

**DESIGNA PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **PREGOEIRO TITULAR: DAIANA DE ARRIAL**, matrícula 636-0, Assessor Técnico Contábil; **PREGOEIRO SUPLENTE: JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, Auxiliar de Administração e como **EQUIPE DE APOIO** os servidores: **DINÉIA D'AVILA ANNETER**, matrícula 652-1, Auxiliar de Administração, **SIRLENE PACHECO** – matrícula 858-3, Auxiliar de Administração (**TITULARES**), **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, Auxiliar de Administração, e **SIMONE G. PFEIFFER SCHMIDT**, matrícula 249-6, Auxiliar de Administração, (**SUPLENTES**), para a contar de **08 de Junho de 2020**, conforme Decreto Municipal, proceder o recebimento e julgamento da habilitação, propostas e recursos nas Licitações – modalidade Pregão – desta Prefeitura, **podendo o PREGOEIRO**, em conformidade com a Lei Municipal 1214/2010 de 13 de outubro de 2010, e alterações posteriores dada pela Lei Municipal 1530/2014 de 30 de maio de 2014, **perceber gratificação** correspondente a **60% (sessenta por cento)** do valor atribuído ao Padrão Referencial fixado no Art.29, por pregão publicado, limitada a Gratificação máxima mensal de 01 (um) Padrão Referencial fixado no art. 29 da Lei, ficando revogada a Portaria 223/2019 de 06 de Junho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 108/2020.

De 05 de Junho de 2020.

**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor ANTÔNIO ALADI DOS SANTOS, matrícula 840-0, cargo de Motorista, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 08 a 22 de Junho de 2020, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2010/2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 107/2020.

De 27 de Maio de 2020.

CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Alessandra Fardim Stringuini	06.06.19 a 05.06.20	08.06 a 07.07.2020
Mário Antônio Rodrigues	08.06.18 a 07.06.19	01 a 30.06.2020
Régis Ronaldo Müller	05.01.18 a 04.01.19	01 a 10.06.2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do Mês de Maio de 2020.

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 106/2020.

De 26 de Maio de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N º
009/2017, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1912/2020.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **009/2017** celebrado em 07 de Abril de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1680/2017 de 17 de Março de 2017, Lei Municipal 1728/2017 de 26 de Setembro de 2017, Lei Municipal 1832/2019 de 16 de Abril de 2019 e Lei Municipal 1912/2020 de 26 de Maio de 2020, o **ARTESÃO**, a Sra. **CLÁUDIA CRISTINA RADTKE**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **01 de Maio de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Maio de 2020.

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 105/2020.

De 21 de Maio de 2020.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Maio de 2020**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	N° ANUÊNIOS
347-6	Carlos Alberto Alves	20
73-6	Cláudio Rusch	30
242-9	Cléia Fabiane Mehler Unfer	26
1171-1	Jaciane Sonara Walter	05
1172-0	Josiane Floripes	05
263-1	Tatiane Züge	25

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Maio de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 104/2020.

De 21 de Maio de 2020.

**PRORROGA LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedido a Servidora **FABIOLA SCHWANTZ HALBERSTADT**, matrícula 23-0, cargo de Auxiliar de Administração, através da Portaria 097/2020, por mais quinze (15) dias - período de **20 de Maio a 03 de Junho de 2020**, de acordo com Art. 103, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Maio de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal